

CONDIÇÕES GERAIS

1. OBJETO DO CONTRATO

1.1. Pelo presente contrato (“**Contrato**”), que se rege pelas presentes Condições Gerais e pelas Condições Particulares acordadas entre as Partes, prevalecendo estas últimas sobre aquelas, tem por objeto a venda e instalação, pela Goldenergy ao Cliente, de um sistema de energia solar, incluindo as seguintes atividades (“**Trabalhos**”):

(i) Fornecimento, montagem e instalação de uma unidade de produção de energia elétrica de origem fotovoltaica com as especificações técnicas constantes das Condições Particulares e no **Anexo 1** (“sistema Goldenergy Solar”), a qual inclui os seguintes equipamentos e trabalhos necessários ao seu correto funcionamento: fornecimento e instalação de micro-inversores ou inversores e módulos fotovoltaicos; fixação de estrutura de telhado ou solo, adequada às condições existentes, garantindo impermeabilização sempre que necessário; consumíveis como ponteiros, parafusos, buchas, braçadeiras; cabos e respetiva proteção mecânica, até 20 metros; e ligação à instalação elétrica de consumo existente.

(ii) Comissionamento do Equipamento, incluindo os testes e ensaios necessários para garantir a correta instalação e o correto funcionamento do Equipamento;

(iii) Fornecimento de mão-de-obra devidamente qualificada;

(iv) Sempre que o Cliente o solicite, a prática de todos os atos e procedimentos prévios necessários à instalação e ao início de funcionamento do “Sistema Goldenergy Solar”, designadamente no que se refere ao registo no Portal do Autoconsumo da Direção Geral de Energia e Geologia (“DGEG”), nos termos do disposto na Cláusula 7.ª das presentes Condições Gerais, do Anexo ao Despacho n.º 46/2019, de 30 de dezembro da DGEG, e do Decreto-lei n.º 172/2006, de 23 de agosto.

1.2. Ficam excluídos todos os trabalhos ou equipamentos não referidos como incluídos.

1.3. A pedido do Cliente, a Goldenergy poderá prestar ainda um conjunto de serviços adicionais os quais, quando acordados, serão descritos no presente Contrato (“**Trabalhos Adicionais**”). Os referidos Trabalhos Adicionais serão pagos pelo Cliente diretamente à Goldenergy conforme estipulado nas Condições Particulares, estando os mesmos limitados ao valor de 250,00€ acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Caso o valor dos Trabalhos Adicionais seja superior, o Cliente deverá acordar diretamente com o instalador certificado da Goldenergy a realização, preço e respetivo pagamento da obra suplementar.

2. PRAZO DE EXECUÇÃO

Os Trabalhos deverão ser concluídos até ao prazo máximo de 7 (sete) dias a contar do momento em que estejam reunidas as condições para que a Goldenergy inicie os mesmos, de acordo com o previsto na cláusula 7.

3. CONDIÇÕES ESSENCIAIS

3.1. A celebração do presente Contrato tem como condição essencial a titularidade, pelo Cliente, de um contrato de fornecimento de energia com a Goldenergy para o Local de Instalação, cujo pagamento deverá ser realizado através de débito direto.

3.2. A celebração deste Contrato pressupõe que o Cliente não tem dívidas à Goldenergy.

4. DURAÇÃO DO CONTRATO

4.1. O Contrato é eficaz a partir da data de assinatura das Condições Particulares e Gerais pelo Cliente, ou na data da indicação pelo Cliente da aceitação dessas condições através de contacto telefónico com os serviços ou agentes da Goldenergy.

4.2. O Contrato vigorará enquanto perdurarem as obrigações entre

as Partes, designadamente a obrigação de pagamento do preço pelo Cliente e as obrigações emergentes das garantias prestadas pela Goldenergy no âmbito do presente Contrato.

5. PREÇO, FATURAÇÃO E PAGAMENTO

5.1. PREÇO DO EQUIPAMENTO

5.1.1. O preço a pagar é o definido nas Condições Particulares.

5.1.2. O Cliente pagará o preço nos termos e condições constantes nas Condições Particulares.

5.1.3. O preço será pago juntamente com as faturas emitidas ao abrigo do contrato de fornecimento de energia celebrado com a Goldenergy, salvo quando o Cliente tenha aderido à modalidade de pagamento “Valor Certo”. Caso o Cliente deixe de ter contrato de fornecimento de energia com a Goldenergy, o preço do Equipamento será faturado de forma isolada.

5.1.4. A Goldenergy reserva-se o direito de não permitir ao Cliente o pagamento do preço em prestações, caso se verifique, pelo menos, uma das seguintes situações:

a) o Cliente não seja titular de um contrato de fornecimento de energia elétrica e/ou gás natural com a Goldenergy, para o Local de Instalação;

b) o Cliente, no âmbito do seu contrato de fornecimento de energia elétrica e/ou gás natural com a Goldenergy, se tenha encontrado em situação de incumprimento contratual, nomeadamente, em situação de mora no pagamento das respetivas faturas, nos últimos dois anos;

c) o Cliente, na data de celebração deste contrato, tenha em vigor dois ou mais planos de pagamento referentes a contratos celebrados com a Goldenergy para fornecimento de energia, equipamentos ou serviços.

5.2. FATURAÇÃO

5.2.1. A faturação é emitida com a periodicidade e no formato constantes das Condições Particulares. Caso o Cliente deixe de ter contrato de fornecimento de energia com a Goldenergy, a periodicidade de faturação passa a ser mensal.

5.2.2. O preço dos Trabalhos Adicionais, referidos no **Anexo 2**, serão pagos com a primeira fatura que se vença após a celebração do Contrato.

5.2.3. As faturas a emitir pela Goldenergy ao abrigo do Contrato serão disponibilizadas em formato eletrónico, podendo as Condições Particulares estipular forma diferente de disponibilização.

5.2.4. As faturas apresentadas ao Cliente devem conter os elementos necessários a uma completa, clara e adequada compreensão dos valores faturados, incluindo a sua desagregação, se necessário.

5.3. PAGAMENTO

5.3.1. O prazo limite de pagamento pelo Cliente das faturas emitidas pela Goldenergy ao abrigo do Contrato é o acordado nas Condições Particulares.

5.3.2. Os pagamentos devidos pelo Cliente ao abrigo deste Contrato terão lugar obrigatoriamente na modalidade de débito direto.

5.4. MORA

5.4.1. O não pagamento de qualquer prestação pelo Cliente nos prazos estipulados implica a sua imediata constituição em mora, sem necessidade de qualquer interpelação.

5.4.2. Em caso de mora, a Goldenergy poderá cobrar juros de mora à taxa legal aplicável, calculados a partir do dia seguinte ao do vencimento da fatura em causa e até à data do efetivo e integral pagamento.

6. EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

6.1. O Cliente obriga-se a facultar à Goldenergy o acesso ao Local de Instalação em data a acordar entre o instalador certificado da

Goldenergy e o Cliente ou, caso não seja expressamente acordada uma data entre as Partes, na data em que se encontrem reunidas as condições dos Trabalhos nos termos definidos na cláusula 7.

6.2. Durante a execução dos Trabalhos, o Cliente e as pessoas autorizadas por este cumprirão as normas de segurança em vigor no Local de Instalação.

6.3. O Cliente deverá tomar as medidas e precauções razoavelmente necessárias, à luz de um padrão de diligência médio, para que, durante a execução dos Trabalhos, e até à sua conclusão, os Trabalhos não sejam objeto de furto, vandalismo ou interferência material por terceiros no Local de Instalação, providenciando, nomeadamente, quanto à guarda dos Equipamentos durante eventuais períodos em que os técnicos da Goldenergy não estejam presentes no Local de Instalação.

6.4. O Cliente prestará ainda à Goldenergy todas as informações e facultará toda a documentação e assistência que lhe sejam razoavelmente solicitadas com vista a assegurar o cumprimento das obrigações da Goldenergy no âmbito do presente Contrato.

6.5. O Cliente deverá informar a Goldenergy de quaisquer circunstâncias dele conhecidas e que possam influir, ou afetar, a execução dos Trabalhos, independentemente de tal informação ter sido ou não solicitada pela Goldenergy.

6.6. Se aplicável, o Cliente compromete-se a satisfazer os requisitos de acesso ao registo prévio e deveres do produtor previstos no Decreto-Lei n.º 162/2019, de 25 de outubro.

6.7. O Cliente, na qualidade de titular dos Equipamentos e beneficiário da remuneração da energia elétrica produzida por este, será responsável pelo cumprimento de eventuais obrigações fiscais correspondentes, caso aplicável.

6.8. Em circunstância alguma o Cliente poderá desinstalar, alterar, deslocar ou de alguma forma manobrar a instalação durante o Período de Garantia, sob pena de se responsabilizar pelos danos causados, perdendo, concomitantemente, o direito de acionar a referida garantia.

7. CONDIÇÕES PARA O INÍCIO DOS TRABALHOS

7.1. São condições para o início dos Trabalhos de instalação do Equipamento pela Goldenergy, as seguintes:

- (i) a verificação no Local de Instalação das condições técnicas necessárias para a execução dos Trabalhos e a montagem dos Equipamentos;
- (ii) receção pela Goldenergy da informação e documentação que sejam solicitadas ao Cliente;
- (iii) a concessão pelo Cliente de acesso ao Local de Instalação nos termos da cláusula 6.1 das presentes Condições Gerais;
- (iv) registo do cliente no Portal do Autoconsumo da DGEG e realização do pagamento da taxa associada, caso aplicável, salvo se o cliente conferir à Goldenergy poderes para esse efeito, nos termos da alínea (iv) da cláusula 1.1.
- (v) receção pela Goldenergy dos Equipamentos e materiais necessários para a instalação dos Equipamentos.

7.2 Caso não se verifique a condição constante da alínea (i) do número 7.1 da presente cláusula, o presente Contrato caducará automaticamente e o Cliente terá o direito a receber os montantes que já tenha pago à Goldenergy a título de preço.

8. REPRESENTAÇÃO DO CLIENTE PELA GOLDENERGY

8.1. Para efeitos do disposto na alínea (iv) da cláusula 1.1., o Cliente confere à Goldenergy os necessários poderes para, em seu nome e por sua conta e por intermédio de qualquer dos seus representantes legais ou voluntários, praticar todos os atos e procedimentos

prévios necessários à instalação e início de funcionamento do “Sistema Goldenergy Solar”, designadamente ao registo no Portal do Autoconsumo da DGEG.

8.2. Os dados pessoais do Cliente que, nos termos do disposto no número anterior, sejam recolhidos pela Goldenergy, serão objeto do tratamento previsto na Cláusula 19.

8.3. Caso o Cliente se candidate a um Fundo de Apoio, para efeitos de apoio ao investimento em painéis solares, será da sua inteira responsabilidade a referida candidatura, sendo que a Goldenergy não poderá, em caso algum, ser responsável pela eventual não atribuição do apoio.

9. SUSPENSÃO

9.1. Verificando-se a ocorrência, no Local de Instalação, de acidente ou qualquer outra situação não imputável à Goldenergy, designadamente de condições meteorológicas adversas, que impeça temporariamente a execução dos Trabalhos ou possa colocar em risco a segurança dos Trabalhos e/ou das pessoas neles envolvidas, a Goldenergy poderá determinar a imediata suspensão dos Trabalhos pelo período em que se verifique o facto que motiva essa suspensão.

9.2. Adicionalmente, verificando-se a não realização dos Trabalhos ou a sua suspensão, por facto exclusivamente imputável ao Cliente, a Goldenergy, representada pelo seu instalador certificado do Equipamento, deverá reagendar com o Cliente uma nova data para o início ou conclusão dos Trabalhos, reservando-se o direito de cobrar ao Cliente o valor da nova deslocação no montante de 45,00€ + IVA.

9.3. A Goldenergy tem direito à prorrogação do prazo de execução dos Trabalhos por um período igual ao da suspensão.

10. RECEÇÃO DOS TRABALHOS E ACEITAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

10.1 Na data de conclusão dos Trabalhos, a Goldenergy, ou a entidade subcontratada pela Goldenergy, e o Cliente procederão à assinatura de um certificado de receção dos Trabalhos (“Certificado de Receção de Trabalhos”), nos termos da minuta constante no Anexo 2 ao presente Contrato, considerando-se que os Trabalhos foram concluídos e o sistema solar e Equipamentos aceite pelo Cliente nessa mesma data.

10.2 No caso de, por facto exclusivamente imputável ao Cliente, o Certificado de Receção de Trabalhos não for assinado na data de conclusão dos Trabalhos, estes dar-se-ão por concluídos e o sistema solar e Equipamentos ter-se-ão por aceites pelo Cliente nessa mesma data.

10.3 Até à data em que se proceda à assinatura do Certificado de Receção de Trabalhos ou que, nos termos do número anterior, se considere aceite o Equipamento, o risco de perecimento ou deterioração dos Trabalhos e do Equipamento corre por conta da Goldenergy, transferindo-se para o Cliente naquela data.

11. CONDIÇÕES DO LOCAL DE INSTALAÇÃO

11.1. O Cliente obriga-se a assegurar que o Local de Instalação reúne as condições necessárias à execução dos Trabalhos e à instalação dos Equipamentos, assegurando, nomeadamente, que a instalação dos mesmos não coloca em causa a estrutura de suporte ou outras estruturas em que os referidos Equipamentos venham a ser instalado.

11.2. Para efeitos do disposto no número anterior, o Cliente declara e garante à Goldenergy que conhece e assume plena responsabilidade pelas condições e natureza do Local de Instalação e, bem assim, que prestou à Goldenergy todas as informações de que dispunha na data de celebração do presente Contrato que pudessem influir, ou afetar, a execução dos Trabalhos.

11.3. Após a assinatura do Certificado de Receção dos Trabalhos, a Goldenergy deverá limpar e remover do Local de Instalação todos os equipamentos, resíduos de materiais e entulho.

12. SEGURANÇA, HIGIENE, SAÚDE NOS TRABALHOS

A Goldenergy obriga-se a adotar e cumprir as medidas e procedimentos legalmente previstos em matéria de segurança, higiene e saúde dos Trabalhos desenvolvidos no Local de Instalação.

13. GARANTIAS E ASSISTÊNCIA

13.1.1. A Goldenergy presta ao Cliente as seguintes garantias específicas de qualidade e bom funcionamento dos Equipamentos:

(i) Garantia de 10 anos, no caso dos Equipamentos contra defeitos de fabrico;

(ii) para os demais equipamentos fornecidos e trabalhos realizados pela Goldenergy apresentam uma garantia de 2 anos contra defeitos de fabrico e erros de conceção, desenho e instalação.

13.1.2. No caso de se verificar qualquer vício, defeito ou anomalia no sistema de energia solar, a Goldenergy obriga-se a realizar, primeiramente, um despiste remoto no âmbito da sua resolução.

13.1.3. Caso não se verifique a resolução após o indicado no número anterior desta cláusula, a Goldenergy obriga-se a proceder às reparações ou substituições necessárias à eliminação de qualquer vício, defeito ou anomalia abrangidos pelo âmbito das mesmas garantias, com a celeridade possível e a suas expensas, dentro do período da garantia da instalação previsto no presente contrato, excetuando casos atípicos.

13.1.4. Findo o período de garantia de instalação de 2 anos, e até atingir os 10 anos após o momento da instalação do sistema, a Goldenergy reserva-se o direito de cobrar o valor da assistência técnica para proceder a reparações ou substituições, caso a anomalia não se encontre no(s) módulo(s) fotovoltaico(s) ou no(s) microinversor(es)/inversor(es).

13.1.5. Logo que tenha conhecimento de algum vício ou defeito abrangidos pelas garantias, o Cliente notificará a Goldenergy por escrito, informando-o da natureza dos vícios ou defeitos.

13.1.6. O disposto na presente cláusula não se aplica a qualquer parte dos Trabalhos que, de acordo com o "estado da arte", chegaram ao fim da sua vida útil, sejam perecíveis ou cuja substituição ou reparação constitua manutenção de rotina.

13.1.7. Fica esclarecido que as garantias prestadas pela Goldenergy não abrangem anomalias que não resultem de defeitos de fabrico e erros de conceção, desenho e instalação, designadamente as que resultem de:

a) de modificações introduzidas nos Trabalhos e no sistema de energia solar por quaisquer terceiros ou pelo Cliente;

b) da utilização dos trabalhos e do sistema de energia solar em violação das recomendações e instruções do respetivo fabricante e da Goldenergy;

c) de avarias causadas por agentes externos, fenómenos atmosféricos e/ou geológicos (terramotos, tempestades, geadas, granizos, trovoadas, chuvas, etc.)

13.1.8. Os prazos das garantias definidas são contados a partir da data de aceitação dos Equipamentos.

13.1.9. Caso seja solicitado pelo Cliente um pedido de assistência técnica que implique visita ao Local de Instalação, quando não enquadrado no âmbito das garantias prestadas, a Goldenergy cobrará 100€ acrescidos de IVA à taxa legal em vigor por deslocação e, caso solicitado pelo Cliente, apresentará proposta adicional para a resolução da anomalia.

14. CESSAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Para além das situações expressamente previstas no presente Contrato, este cessa nas seguintes situações:

(i) por revogação, mediante acordo entre o Cliente e a Goldenergy;

(ii) por resolução de qualquer uma das partes ao abrigo da cláusula 15;

(iii) por revogação do Cliente ao abrigo da cláusula 14.2. do presente Contrato;

(iv) por resolução da Goldenergy ao abrigo da cláusula 14.4. do presente Contrato.

14.2. No caso de o presente Contrato ter sido celebrado à distância, o Cliente pode, no prazo de 14 (catorze) dias a contar da data de celebração do presente Contrato, comunicar à Goldenergy a resolução do Contrato, por carta, telefone ou em qualquer loja da Goldenergy, sem quaisquer custos, para além dos referidos na cláusula seguinte, e sem necessidade de indicar o motivo.

14.3. Se, no momento em que o Cliente exercer o direito de resolução previsto na cláusula anterior, os Trabalhos já tiverem, entretanto, sido iniciados ou concluídos no Local de Instalação, a Goldenergy procederá ao levantamento e recolha dos bens e Equipamento, mas o Cliente terá de suportar o custo associado à respetiva deslocação e desmontagem, as quais terão um valor base de 250€ acrescido de IVA.

14.4. Com exceção do caso referido na cláusula 14.2., a cessação do presente Contrato antes do pagamento da totalidade do preço do Equipamento determina o vencimento de todas as prestações vincendas, podendo a Goldenergy exigir de imediato o pagamento do valor do preço do Equipamento que se encontre em falta na data de cessação do Contrato.

15. RESOLUÇÃO DO CONTRATO

15.1. Qualquer uma das Partes pode resolver o presente Contrato com fundamento em incumprimento definitivo da outra Parte.

15.2. A resolução efetuar-se-á mediante notificação da Parte cumpridora à Parte faltosa com 10 (dez) dias úteis de antecedência sobre a data em que a resolução deverá produzir efeitos.

15.3. A resolução do presente Contrato por incumprimento definitivo confere à Parte cumpridora, para além de outros direitos conferidos por lei, o direito de ser indemnizada pelos prejuízos que comprovadamente haja sofrido em consequência do incumprimento.

16. SUBCONTRATAÇÃO

16.1. A Goldenergy está autorizada a subcontratar os Trabalhos, devendo relativamente à componente da instalação do Equipamento, subcontratar entidades ou técnicos devidamente habilitados para desenvolver essa atividade, previstos ao abrigo do presente Contrato.

16.2. A subcontratação, ainda que autorizada, não exclui ou diminui a responsabilidade da Goldenergy no âmbito do presente Contrato.

17. CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL

A Goldenergy poderá ceder livremente, total ou parcialmente, a sua posição contratual no âmbito do presente Contrato, bem como os direitos e obrigações decorrentes do mesmo, sem necessidade de obtenção do consentimento do Cliente, desde que a cessão seja efetuada para uma sociedade que se encontre em relação de grupo.

18. DADOS PESSOAIS

18.1. Os dados pessoais relativos ao Cliente, que sejam fornecidos no âmbito deste Contrato ou obtidos durante a execução do mesmo, serão tratados pela Goldenergy na qualidade de responsável pelo tratamento, cujos dados de contacto se encontram indicados acima, para as seguintes finalidades lícitas:

(i) Gestão da relação comercial e faturação (incluindo cobrança de dívida, gestão de cobranças e reclamação de créditos), no âmbito da execução do presente Contrato;

(ii) Avaliação de Atendimento e Qualidade de Serviço, em cumprimento de uma obrigação legal que vincula a Goldenergy;

(iii) Envio de informações ao Cliente sobre campanhas e ações de comercialização de produtos e serviços relacionados com os transacionados pelo Cliente, tais como equipamentos de climatização e eficiência energética, prestação de serviços de assistência e manutenção de eletrodomésticos e seguros, de acordo com o interesse legítimo empresarial da Goldenergy de promoção e crescimento da sua atividade, desde que o Cliente não se tenha oposto à receção desta informação.

18.2. A Goldenergy poderá subcontratar a prestação de serviços junto de outras empresas com vista ao cumprimento das finalidades acima descritas, empresas essas que atuarão mediante as suas instruções.

18.3. A Goldenergy observa as normas legais relativas aos prazos de conservação de dados pessoais e de documentos, podendo conservar os dados do Cliente:

(i) enquanto a relação contratual se mantiver em vigor e, posteriormente, por um prazo máximo de 10 (dez) anos após o seu termo para efeitos contabilísticos;

(ii) enquanto subsistirem obrigações emergentes da relação contratual; ou

(iii) enquanto um direito puder ser oponível à Goldenergy. Nos tratamentos efetuados para as finalidades de marketing, a informação será conservada até que o Cliente se oponha ou revogue o consentimento para a receção de comunicações comerciais.

18.4. O Cliente poderá, a todo o tempo, exercer os direitos de acesso, retificação, apagamento, portabilidade, limitação e de não ficar sujeito a nenhuma decisão tomada exclusivamente com base no tratamento automatizado (incluindo a definição de perfis, sempre que aplicável), desde que tal não prejudique ou inviabilize a execução do presente contrato, e sem prejuízo do exercício desses direitos não comprometer a licitude do tratamento já efetuado à luz do consentimento anterior, mediante o envio de carta registada com aviso de receção ou email para:

Encarregado de Proteção de Dados Pessoais

Morada: Quinta do Almor, Fraga de Almotelia, Loja 4, R/C B - 5000-061 Vila Real

Email: dpo@goldenergy.pt

18.5. O Cliente fica ainda informado de que poderá apresentar reclamações junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados.

18.6. Para efeitos de prova do consentimento do Cliente para o tratamento dos seus dados pessoais, a Goldenergy reserva-se ao direito de proceder à gravação das comunicações telefónicas realizadas no processo de contratação, mediante a disponibilização de informação prévia ao Cliente e obtenção do respetivo consentimento para o efeito.

19.COMUNICAÇÕES

19.1. O Cliente aceita que a Goldenergy o notifique, para todos os efeitos previstos no presente Contrato, através de correio normal, correio eletrónico, SMS ou em campo autónomo na fatura (sempre que este meio se revele adequado à transmissão de todo o conteúdo da comunicação), bem como que o contacte, para efeitos de comercialização de quaisquer produtos e serviços ou qualquer outra finalidade conexa ou relacionada com o Contrato, por qualquer daqueles meios ou por via telefónica.

19.2. As notificações do Cliente à Goldenergy, para todos os efeitos previstos no presente Contrato, são realizadas por formulário eletrónico ou por correio normal para os endereços identificados nas Condições Particulares ou no sítio da internet em www.goldenergy.pt, ou junto de loja ou agente comercial da Goldenergy.

20. PEDIDOS DE INFORMAÇÃO E RECLAMAÇÕES

20.1. O Cliente poderá apresentar reclamações ou efetuar pedidos de informação através dos seguintes meios:

(i) WEB: clientes.goldenergy.pt;

(ii) APP: www.goldenergy.pt/app/;

(iii) Via postal, para a morada: Quinta do Almor, Fraga de Almotelia, Loja 4, R/C B - Borbela e Lamas de Olo, 5000 - 061 Vila Real;

(iv) Agentes e Lojas Goldenergy;

(v) Linha de apoio ao cliente: 808 205 005 (dias úteis, das 9h00 às 20h00 - custo da chamada local) e 259 348 634 (dias úteis, das 9h00 às 21h00 - custo da chamada local).

20.2. Os pedidos de informação e as reclamações devem conter os seguintes elementos: (i) nome completo e número de identificação de um documento identificativo; (ii) identificação do contrato; (iii) descrição dos factos que motivaram a reclamação, bem como elementos que facilitem a compreensão e resolução das questões apresentadas.

21. RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

21.1. O Cliente, quando se trate de um consumidor nos termos definidos na Lei n.º 24/96, de 31 de Julho, com a última redação dada pela Lei n.º 47/2014, de 28 de julho (pessoa singular que dê um uso não profissional ao fornecimento ou serviço contratado), pode submeter os conflitos de consumo, relativos ao presente Contrato, às entidades responsáveis pela defesa e promoção dos direitos dos consumidores, nomeadamente a Direção-Geral do Consumidor, ou aos mecanismos de resolução alternativa de litígios que se encontrem ou venham a ser legalmente constituídos, incluindo os disponibilizados pela ERSE.

21.2. Os centros de arbitragem de consumo, que constituem entidades de resolução alternativa de litígios, estão identificados no Anexo 3 do presente Contrato.

21.3. O Cliente pode obter informação adicional e atualizada sobre estes centros de arbitragem de conflitos de consumo e, bem assim, sobre quaisquer outras eventuais entidades de Resolução Alternativa de Litígios (entidades RAL), no sítio eletrónico da Direção-Geral do Consumidor acessível em www.consumidor.pt.

21.4. Sem prejuízo do definido nos números anteriores, qualquer das partes, incluindo clientes que sejam pessoas singulares ou coletivas, pode sujeitar a resolução dos conflitos de qualquer natureza emergentes ou relacionados com o presente Contrato aos tribunais judiciais competentes.

21.5. Todas as questões que se suscitarem relativamente ao contrato, designadamente, a interpretação, validade ou execução do mesmo, serão submetidas ao tribunal da comarca do Porto.

22. DISPOSIÇÕES DIVERSAS

22.1. ALTERAÇÕES

Qualquer alteração ao presente Contrato deverá ser feita por escrito e assinada por todas as Partes do presente Contrato.

22.2. INVALIDADE PARCIAL

Caso alguma cláusula deste Contrato venha a ser considerada inválida, tal não prejudica a validade do contrato, nem das suas demais cláusulas.

22.3. RENÚNCIA

O não exercício ou exercício parcial de um direito ou remédio ao

abrigo do presente Contrato por qualquer Parte do mesmo não constitui uma renúncia ao direito ou remédio nem uma renúncia a qualquer outro direito ou remédio ao abrigo do presente Contrato, e nenhum exercício singular ou parcial de qualquer direito ou remédio ao abrigo do presente Contrato impedirá qualquer outro exercício ou qualquer outro direito ou remédio ao abrigo do presente Contrato ou de qualquer lei ou regulamento aplicável.

23. LEI APLICÁVEL

23.1. O presente Contrato será regido e interpretado de acordo com as leis portuguesas.

23.2. Quaisquer alterações posteriores às leis e regulamentos aplicáveis no âmbito do presente Contrato ser-lhe-ão automaticamente aplicáveis.